

**TERMO ADITIVO Nº 06  
AO CONTRATO Nº 023/2019**

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.240, Conjunto 702 – Bairro Floresta, em em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.806.844/0001-80, por seu Representante Legal o Sr. **Cristiano Costa de Souza**, inscrito no CNPF sob nº 903.397.460-68, têm como ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato acima epigrafo nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA II do Contrato nº 023/2019.

**1.2** – Revogação dos atos administrativos referente a 4º reprogramação, que originou termo aditivo e publicação, com o cancelamento da publicação no diário oficial do Estado nº 28.850, e da União nº 30, ambos de 11 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA II – PREÇO**

**2.1** – Fica alterada a CLÁUSULA II do 4º Termo Aditivo ao Contrato que ora se adita, com o acréscimo, da ordem de **R\$ 475.683,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)** equivalente a **16,77%** do valor original pactuado na peça exordial, passando de **R\$ 2.836.215,54 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 3.545.071,91 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setenta e um e reais e noventa e um centavos)**.

**1.2** – O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARACAJU, DOS SUBSISTEMA ERQ-NORTE 1ª ETAPA E JABOTIANA 1ª ETAPA, NO ESTADO DE SERGIPE.**

**CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

Refere-se ao Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 023/2019

**2.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** – A CONTRATADA deverá **reforçar** a garantia da execução do Contrato, nos termos da CLÁUSULA XII da peça exordial, proporcional ao aumento do valor inicialmente pactuado.

### **CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-doc nº 8862/2022;
- JUSTIFICATIVA com RELATÓRIO TÉCNICO de 22/6/22;
- Planilha Orçamentária pela DESO;
- E-mail da CEF - CE GIGOV/AJ 3298/2022 com aprovação da 5ª Reprogramação.
- Parecer Jurídico nº 248/2022 de 23/6/22;

### **CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL**

**4.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Obra Especial II – 3.0.07.00/GOB2, Eng<sup>a</sup> *Cristina Barreto dos Santos*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 248/2022, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do inciso II, do art. 81, combinado com o seu § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que rege o Contrato em epígrafe.

### **CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL**

**5.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**5.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2022.

**"CRISTIANO COSTA DE SOUZA"**  
BECK DE SOUZA LTDA  
CONTRATADA

**"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"**  
PRESIDENTE  
DESO

**"CRISTINA BARRETO DOS SANTOS"**  
FISCAL DO CONTRATO  
DESO

**"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"**  
DIRETOR DE MEIO AMB. E EXPANSÃO –  
DESO